



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
ACAO:17718
490000169
Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
Dados: 2026.10.19
21:21:48 -03'00'

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1588

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Vida + Gurupi	2
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	5
Secretaria Municipal de Educação.....	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
COMEG.....	10
Câmara Municipal de Gurupi.....	12

FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20260662274, em 24.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026051224001

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1061/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o desmembramento dos lotes de categoria residencial 01, da quadra 30, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 01, da Quadra 30, com área de 633,50m², situado na Alameda Sumaré, esquina com a Rua 17, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de setembro de 2026, firmado pelo R.T. R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20260665614, em 15.09.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026091724001

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1062/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.060/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial 10 e 11, da quadra 25, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs de categoria residencial 10, com área de 437,50m², situado na Rua 14-B, esquina com a Rua 14 e lote de categoria residencial 11, com área de 390,00m², situado na Rua 14-B, ambos da quadra 25, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 827,50m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20260662274, em 24.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026051224001.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 10 e 11, da Quadra 25, com área de 827,50m², situados na Rua 14-B, esquina com a Rua 14, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. R.T. VINICIUS

Altera o artigo 6º do Decreto Nº. 0694/2026, de 17 de Junho de 2.026, que institui a Comissão Representativa Organizadora Responsável pelo monitoramento e avaliação do "Programa Acolhe Gurupi" do município de Gurupi /TO, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º do Decreto Nº. 0694/2026, de 17 de Junho de 2.026, que terá vigência com a seguinte redação:

Art. 6º O credenciamento, obedecerá ao prazo de 05 (cinco) dias para cadastro dos usuários, e 10 (dez) dias para seleção e publicação dos beneficiários do Programa Acolhe Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 054/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, destinada à condução e análise dos procedimentos de credenciamento de pessoas jurídicas

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

prestadoras de serviços na área da saúde, no âmbito do VIDA + GURUPI, e dá outras providências."

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS- VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, isonomia e segurança na análise dos procedimentos de credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar das contratações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0719, de 24 de junho de 2026, que regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Gurupi – VIDA + GURUPI;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e manter uma rede de prestadores de serviços de saúde apta a atender aos beneficiários do VIDA + GURUPI, observadas as condições, requisitos e valores estabelecidos nos respectivos instrumentos de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir tratamento isonômico às pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços de saúde do VIDA + GURUPI;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão composta por servidores do VIDA + GURUPI em exercício, para condução e análise dos procedimentos relacionados ao credenciamento nº **CR/2026.012-GPI-VIDA+GURUPI**.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, destinada à condução, análise e acompanhamento dos procedimentos de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área da saúde, para atendimento aos beneficiários do VIDA + GURUPI.

Art. 2º. A Comissão Especial de Credenciamento – COMEC será composta pelos seguintes servidores:

- I – ANDREIA DIAS FERREIRA – Presidente;**
- II – ISABELLA DE BRITO ROCHA – Membro;**
- III – MIRIA AZEVEDO FONSECA – Membro.**

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, observadas as disposições do edital, seus anexos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 0719/2026:

I – Receber, analisar e instruir os pedidos de credenciamento apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas;

II – Verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências estabelecidas no edital e respectivos anexos;

III – promover a conferência e análise da documentação apresentada pelas interessadas;

IV – solicitar, quando necessário, esclarecimentos, complementações ou documentos destinados a sanar dúvidas ou comprovar informações, nos limites permitidos pela legislação e pelo edital;

V – verificar a regularidade e a validade dos documentos apresentados durante o procedimento;

VI – registrar em ata as análises, deliberações e ocorrências relevantes relacionadas aos procedimentos de credenciamento;

VII – elaborar manifestação quanto ao atendimento ou não dos requisitos necessários ao credenciamento;

VIII – promover, quando cabível, diligências necessárias à adequada instrução do processo;

IX – acompanhar a manutenção das condições de habilitação exigidas para permanência dos prestadores credenciados, quando assim estabelecido no edital e nos instrumentos de credenciamento;

X – exercer outras atribuições necessárias à adequada condução dos procedimentos de credenciamento, desde que compatíveis com suas competências e com a legislação aplicável.

Art. 4º. A Comissão Especial de Credenciamento – COMEC deverá observar, em sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições dos demais setores do VIDA + GURUPI, especialmente os setores responsáveis pela análise jurídica, contábil, orçamentária, financeira, fiscalização contratual e demais áreas técnicas, quando suas manifestações forem necessárias à instrução e regularidade dos processos.

Art. 6º. A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando, o pagamento de remuneração adicional, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

Art. 7º. Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer sua imparcialidade na análise de determinado pedido de credenciamento, abstendo-se de participar da respectiva análise e deliberação.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Presidência do VIDA + GURUPI, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº

0719/2026, do edital de credenciamento e demais normas aplicáveis.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do VIDA+ GURUPI, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 055/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias do servidor **ROSILMA PEREIRA DA SILVA**, Assessora de Divisão Médica do VIDA+GURUPI, no período de 16 de novembro de 2026 a 05 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026.

Abono pecuniário de 06/12/2026 a 15/12/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Vida + Gurupi – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – Vida + Gurupi
Processo 2024.004627. Chamamento Público 002/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento da seguinte pessoa jurídica: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.497.894/0001-32. A comissão HABILITOU o interessado para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0792/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026.**

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 243/2025/SMMA de 19 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026101929001;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **HALLEFY ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, programadas para o período de **29 de setembro a 28 de outubro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 22 de outubro de 2.026**.

II – Os 06 (seis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2026.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0793/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.181/2026/RH/SEMUS de 16 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101907003;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonozes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 a 22 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0218/2026, de 26 de maio de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº DL-2026-136-GPI-FMS**

**FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026060107004
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026016864**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADO ÀS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 19/10/2026
- Até 22/10/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 19 de outubro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: ANA MARLY MONTEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 041.XXX.XXX-02.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 103/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social ANA MARLY MONTEIRO DE SOUZA, no cargo de Entrevistador Social. O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 19 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 19 de outubro 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 020/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Retifica Portaria Nº 019/2026 e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 019/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 1577 nos dias 30 de setembro de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

I. Servidor **Matheus Mariano do Nascimento Tavares**, matrícula nº 494856, lotado nesta secretaria, fica designado como **fiscal de contrato**;

II. Servidor **Adão Jackson Vaz da Silva**, matrícula nº 506285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica designado para fiscalizar, acompanhar e atestar as notas fiscais do item referente a aquisição de equipamentos;

III. Servidor **André Aparecido Lisboa**, matrícula nº 494611, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica designado para fiscalizar, acompanhar e atestar as notas fiscais do item referente a contratação de serviço para execução de obra.

Leia-se:

I. Servidor **André Aparecido Lisboa**, matrícula nº 494611, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica designado para fiscalizar a execução do item referente a contratação de serviço para execução de obra;

II. Servidor **Adão Jackson Vaz da Silva**, matrícula nº 506285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica designado para fiscalizar a execução do item referente a aquisição de equipamentos;

III. Servidor **Matheus Mariano do Nascimento Tavares**, matrícula nº 494856, lotado nesta secretaria, fica designado para acompanhar e atestar as notas fiscais dos itens oriundos desta contratação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, **CONTRATADO:** Sra. **GIOVANNA GOMES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade No. 073.XXX.XXX-70, SSP/TO, CPF Nº 073.XXX.XXX-70 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de AUX. ADMINISTRATIVO – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 19 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027. **Data de Assinatura:** 19/10/2026. Este extrato entra em vigor no ato de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
WILSON DE SOUZA F. DE ATAÍDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026031323003.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS.

PERMISSIONÁRIA: PAULON MAIA E MAIA LTDA.

OBJETO: Outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, do Matadouro Público Municipal de Gurupi/TO, compreendendo sua estrutura física, instalações, equipamentos e implementos, destinada à exploração da atividade de abate de animais, observadas as condições estabelecidas no instrumento de permissão e na legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamamento Público nº CR/2026.006-SEDEMA, Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2026031323003.

SIGNATÁRIOS: Representante legal do Município de Gurupi/TO e representante legal da empresa Paulon Maia e Maia Ltda.

ONDE LÊ-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 417/2026– DFPE

Notificado: NILSON ROCHA DA SILVA

CPF: ***.109.171-**

Notificação: 035981

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua Erlandson Leitão Brito, Quadra 171, Lote 09, Bairro Centro em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **NILSON ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.109.171-**, residente e domiciliado na Rua 15, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035981**, lavrada em 14/10/2026, com fundamento no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, com multa prevista no artigo 213, inciso VII a, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O notificado não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos do artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 24(Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 – DPE**

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL 05/05/2025, publicado no Diário Oficial de Nº 1587, do dia 16/10/2026, página 09.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 16 de Outubro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 417/2026– DFPE

Notificado: NILSON ROCHA DA SILVA

CPF: ***.109.171-**

Notificação: 035981

Fundamentação: Artigo 83 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua Erlandson Leitão Brito, Quadra 171, Lote 09, Bairro Centro em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **NILSON ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.109.171-**, residente e domiciliado na Rua 15, Bairro Centro em Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035981**, lavrada em 14/10/2026, com fundamento no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, com multa prevista no artigo 213, inciso VII a, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O notificado não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 24(Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 16 de Outubro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

REVOGAÇÃO TOTAL DA NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL – NAF 003/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Diretoria de Fiscalização de Postura e Edificações de Gurupi **REVOGA** totalmente a Norma de Administração Fiscal - NAF 245/2026, publicado no Diário Oficial de Gurupi nº 1451, de 25 de Março de 2026, páginas 19.

Gurupi, 19 de outubro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

REVOGAÇÃO TOTAL DA NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL – NAF 004/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Diretoria de Fiscalização de Postura e Edificações de Gurupi **REVOGA** totalmente da Norma de Administração Fiscal - NAF 151/2026, publicado no Diário Oficial de Gurupi nº 1487, de 21 de Maio de 2026, páginas 12.

Gurupi, 19 de outubro de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1210/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS CAJAZEIRA FERNANDES
CPF: 010.XXX.XXX-06.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Professor Normalista 30h**, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO** em Ensino Superior.
DOTAÇÃO: 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Professor Normalista 30h**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

-Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
-Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1212/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: **HYONARA PEREIRA DOS SANTOS**
CPF: 067.XXX.XXX-86

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.
DOTAÇÃO: 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 20/10/2026 até 18/12/2026

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1213/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1211/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: **IZA RAYANE CARMO LEAL**
CPF: 066.XXX.XXX-93.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Medio.

DOTAÇÃO: 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: JULIA VITORIA PINTO DE CERQUEIRA
CPF: 051.XXX.XXX-83

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.
DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 18/12/2026

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1214/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: LAISA CAROLINE ALMEIDA DA SILVA
CPF: 032.XXX.XXX-16

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Professor Normalista**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.
DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 20/10/2026 até 18/12/2026

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Professor Normalista**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº805/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: TAMIRES NAYARA FRAGA FERREIRA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº805/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e TAMIRES NAYARA FRAGA FERREIRA, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 19 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 19/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº805/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LAISA CAROLYNE ALMEIDA DA SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº805/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LAISA CAROLYNE ALMEIDA DA SILVA, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 19 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 19/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

COMEG

PORTARIA COMEG Nº 008/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe e nomeia Comissão Especial de Análise da Política Municipal de Educação de Tempo Integral de Gurupi-TO, GURUPI INTEGRAL: DIREITO A EDUCAÇÃO (GID)";

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal Complementar de nº 007 de 26 de setembro de 2025, Art. 11. considerando as disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Análise da "Política Municipal de Educação de Tempo Integral de Gurupi-TO, GURUPI INTEGRAL: DIREITO A EDUCAÇÃO (GID)";

I – Constituir comissão abaixo para conduzir os referidos processos seguindo todas as disposições legais e regimentais existentes, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques, Cláudia Rosimeire Dantas Silva Leal, Franciele dos Santos Fernandes e João Paulo da Silva Lima.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0618/2026

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO

TEMPORÁRIO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DISTRATADO: EMANUELLA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 002/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO E EMANUELLA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato tem efeitos a partir do dia 19 de OUTUBRO de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018.

Gurupi, Estado do Tocantins, 19 do mês de OUTUBRO de 2026.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
DECRETO 0137/2026
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0339/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa servidores para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal";

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de Credenciamento nº **CR/2026.011-GPI-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2026021007004, Processo Administrativo nº 2026021728**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIANÓSTICO POR IMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o contrato e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legais constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Adaila Lopes Viana F. Duarte - Matrícula nº 495795 e João Antonio Maciel da Silva - Matrícula nº 508364, em conjunto ou separadamente para fiscalização, para acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, **oriundas deste Credenciamento- CR/2026.011-GPI-FMS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2026;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de Outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

ORDEN DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, fundamentando-se na Concorrência nº DL-2026-158-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico nº 2026062407004 e em cumprimento ao contrato nº 222/2026**, autoriza a empresa **GURUPI PERFURACAO DE POCOS ARTESIANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.205.814/0001-11**, com sede à Rua Paraíso, nº 54, Quadra 01, Lote 01-Remanescente, Loteamento Jardim das Palmeiras (Setor União V), Gurupi - TO, CEP: 77413-740, a iniciar a execução de obra da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde do Trevo da Praia, no Município de Gurupi/TO, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Gleba 01, Lote 08, Povoado Trevo da Praia (Trevo do Tocantins), Zona Rural, Gurupi - TO, CEP: 77402-970, Coordenadas: 11°26' 21' S 48°38' 18' W - GURUPI-TO, em estrita observância às orientações e exigências técnicas previstas nos autos do Protocolo Eletrônico nº **2026062407004**, Processo Administrativo nº 2026019236, **Concorrência nº DL-2026-158-GPI-FMS**. Fica estabelecido que a empresa CONTRATADA disporá do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Início de Serviço, para realizar a total mobilização de equipe técnica, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, dando efetivo início à execução das obras no local indicado, sob pena das sanções previstas no contrato nº 222/2026 e na legislação aplicável, observado o disposto no art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi - TO, 19 de outubro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal DE Gurupi – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
CONTRATANTE

GURUPI PERFURACAO DE POCOS ARTESIANO LTDA

OSNIR GALIZI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 15/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 16/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCOS RODRIGO DE ARAUJO COELHO R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. PERÍODO: 16/10/2026 A 17/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 17/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM EMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 17/10/2026 A 18/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 19/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 19/10/2026.

Câmara Municipal de Gurupi**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 016/2026**

A Câmara Municipal de Gurupi - TO, nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que REVOGOU o Processo Administrativo nº 122/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento ou disponibilização, implantação, customização, suporte técnico, hospedagem, atualização e manutenção de Plataforma Digital de Aprendizagem (AVA), destinada à Escola do Legislativo Professor Nogueira. Motivação: Razões de conveniência, oportunidade e interesse público decorrentes de fato superveniente, amparado no Parecer Jurídico nº 187/2026. Ficam revogados os atos anteriores e determinado o arquivamento do feito. Gurupi - TO, 16 de outubro de 2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

